



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar o pedido de prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, nível Doutorado, ao servidor docente TIAGO SOUZA BASTOS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 29ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 04 de novembro de 2021 e o que consta no processo nº 23422.016129/2018-86, decide:

Art. 1º Autorizar o pedido de prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, nível Doutorado, ao servidor docente TIAGO SOUZA BASTOS, a partir de 02/06/2021 à 05/04/2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Decisão nº 1/2021/Consunitit, com publicação no Boletim de Serviço nº 148, de 14 de Dezembro de 2021.